



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90005/2025
CONTRATAÇÃO nº 50/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gás refrigerante para aparelhos de ar condicionado inverter, de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência(documento SEI nº 6165838).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. A aquisição de gás refrigerante justifica-se tendo em vista que foi detectado um vazamento em 2 (duas) condensadoras danificadas no 4º andar Ed. Brasília 50, sendo necessária, com a devida urgência, a utilização de gás para manutenção corretiva ao sistema de climatização.

2.1.2. O caráter de urgência se justifica tendo em vista que o IPHAN vinha utilizando um contrato de manutenção de sistema de refrigeração firmado pelo IPEA que, por inadimplência do contratado está em fase de rescisão unilateral.

2.2. A contratação dos serviços se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024.)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação: **343026 - 50/2025**

3.2. Contratada: **LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA**

3.3. C.N.P.J.: **50.767.768/0001-63**

3.4. Valor total da contratação: **R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais)**

3.5. Diante das informações acima, a Senhora Diretora de Planejamento e Administração - DPA, ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, **AUTORIZA** a presente contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 6165838).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 14/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6166286** e o código CRC **9821C02F**.